



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1532/2013 - GP

Lei 1027/13

(Dispõe sobre: altera lei Municipal 942/2011 que denominou via pública de servidão (Estrada de Servidão da Tela) no bairro do Cuiabá e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão ANTONIO DE ALMEIDA JUSTINO, a atual estrada de servidão da Tela, localizada no bairro do Cuiabá.

§1º – Tem seu início na altura do Km 6,8 da NZP 366 Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, lado direito sentido bairro do Cuiabá, em toda a sua extensão até encontra com a estrada de servidão da Petrobrás, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão Toninho do Arroz.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 942/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Nazaré Paulista, 16 de abril de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete